



PODER JUDICIÁRIO  
Justiça do Trabalho  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**PORTARIA GP/CR Nº 48/2014**  
de 1º de outubro de 2014

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E A  
DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA SEGUNDA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deflagração do movimento grevista pela categoria profissional dos bancários em 30 de setembro de 2014, que prejudica a realização do recolhimento dos depósitos recursais e das custas processuais nos prazos devidos,

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar o prazo para recolhimento dos depósitos judiciais, recursais e das custas processuais para o terceiro dia útil subsequente ao término do movimento grevista da categoria profissional dos bancários.

Parágrafo único. Os recolhimentos indicados no *caput* deverão ser comprovados nos feitos em trâmite neste Tribunal até o quinto dia útil subsequente ao de sua efetivação.

Art. 2º Ficam mantidos todos os demais prazos processuais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARIA DORALICE NOVAES**  
Desembargadora Presidente do Tribunal

**ANELIA LI CHUM**  
Desembargadora Corregedora Regional

PUBLICADO NO  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRT 2ª REGIÃO  
EM 02/10/2014